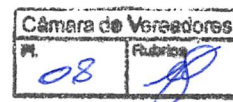




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 19/03/2019



Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 016/2019 que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”**

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 259.690,86 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) suplementando rubricas específicas do Poder Legislativo.

A necessidade de suplementação se justifica tendo em vista atualização da Receita Realiza no Exercício Anterior – RREA, anteriormente estimada, devido ao fato do Poder Executivo ter realizado um valor superior ao que foi passado inicialmente ao Legislativo.


Fundamentação:

A iniciativa de deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, incisos III da Lei nº 4.320, de 1964. Sendo que a suplementação será realizada com dotação proveniente de Reserva de Contingência do orçamento do município.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 016/2019 em análise.


Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072